



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

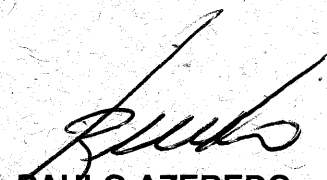
Ofício n.º 225/2014 - GP

Montenegro, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 32/2014, vimos informar que a autorização para condução de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Montenegro estão baseadas a partir do decreto n.º 4.368, de 21 de junho de 2007.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RENATO ANTONIO KRANZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Recebido em
20/3/2014